

PORTARIA Nº 1.526/2023/CGE-COR/SEDUC

Dispõe sobre absolvição de servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD SEDUC-PRO-2022/144119, instaurado pela Portaria nº 854/2022/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2022;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores, G.B.L.S., G.X.L., e L.R.C., pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de novembro 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cbd804a9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar